



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
**LEI MUNICIPAL 4180**  
de 19 de janeiro de 2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 4110,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 4110, de 14 de abril de 2020, que "altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2624, de 29 de dezembro de 2009".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA  
Chefe de Gabinete